



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO

**Assunto:** *Voto de Congratulações e Aplausos ao Prefeito de Marília, Vinícius Camarinha, pela implantação do equipamento PET-Scan em parceria com o Hospital Oncológico da Unimar.*

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, um Voto de Congratulações e Aplausos ao Excelentíssimo Senhor Vinícius Camarinha, Prefeito do Município de Marília, pela relevante conquista para a saúde pública regional, com a implantação do moderno equipamento PET-Scan, em parceria com o Hospital Oncológico da Unimar.

Trata-se de um importante equipamento de diagnóstico por imagem, capaz de identificar precocemente e com precisão tumores, bem como acompanhar a eficácia de tratamentos oncológicos em andamento. O mais significativo é que esse recurso já está disponível para pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), ampliando o acesso da população a exames de alta complexidade.

Com essa conquista, pacientes de Marília e de toda a região passaram a ter acesso a um atendimento oncológico mais qualificado e resolutivo, eliminando a necessidade de deslocamentos para municípios de outras regionais, o que representa um grande avanço para o SUS e uma importante conquista em termos de dignidade e cuidado com a saúde pública.

Ressalta-se, ainda, que o Prefeito Vinícius Camarinha, quando deputado estadual, destinou emenda parlamentar para a aquisição de um aparelho de tomografia para o município de Garça, atendendo a uma solicitação deste vereador — o que reforça seu compromisso com a saúde pública não apenas de Marília, mas também das cidades da região.





# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Solicito, por fim, que seja enviada cópia da presente propositura ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Vinícius Camarinha, como forma de reconhecimento público por sua atuação comprometida com a saúde regional.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

LICO

Vereador – PP

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

**ICP Brasil**

